



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.152/2019**

Publicado Ativo

em 09 / 01 / 2019

Designa a Tesoureira Municipal para assinar contas bancárias de titularidade do Município por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivação plena e não interrupção das atividades do setor financeiro desta Municipalidade, bem como a celeridade na efetivação dos procedimentos administrativos no que tange às assinaturas de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Tesoureira Municipal, Sra. **IVANETHE FLEGLER**, para no período de **14 a 31 de janeiro de 2019**, assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão/ES junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, bem como para exercer temporariamente e de forma conjunta as atribuições típicas do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>TESOUREIRA</b>	<b>CONTA Nº</b>
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Ivanethe Flegler CPF: 007.837.917-20	CEX 12.074-X
		FPM 9.200-2
		RECURSOS MINERAIS 9.204-5
		PETROBRAS 9.205-3
		ITR 9.212-6
		CIDE 12.345-5
		SIMPLES NACIONAL 15.901-8
		DESON. ICMS 283.142-2
		19.612-6
		24.920-3
13.124-5		

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:**

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Requisitar talonários de cheques  
Autorizar débito em conta relativo a operações  
Retirar cheques devolvidos  
Endossar cheque  
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Sustar/contra-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos  
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas bancárias de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Após cessado o período indicado neste Decreto, **volta a vigorar a redação do Decreto Municipal nº 898/2017**, revogando qualquer disposição ao contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal